

PORTARIA N° 583/2023

Designa Equipe de Planejamento para Contratação Continuada de Serviço Operacional com exclusividade de mão de obra.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com base no art. 21, inciso III da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados para a composição da Equipe de Planejamento da contratação dos serviços terceirizados de Serviço Operacional, com exclusividade de mão de obra, a serem prestados no âmbito desta Corte:

Felipe de Albuquerque Mourão, matrícula 22611;
Pedro Ítalo Sampaio Girão, matrícula 41972;
Aeldo Evangelista Junior, matrícula 22574;
Ciro Silva Guimarães, matrícula 44622;
Emmanuelle Lima Almeida, matrícula 47184;
Fransilvia Oliveira Paiva, matrícula 9458;
João Damasceno Teixeira, matrícula 47974;
João Lucas de Meneses Miranda, matrícula 46173;
Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves, matrícula 22569.

§1º. Os designados serão responsáveis pela formulação dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos que precedem a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme determinação dos artigos 20 e seguintes da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N.º 204/2023 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 17/05/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500170-20.2023.8.06.0035;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Tony Aluísio Viana Nogueira**, MM. Juiz de Direito, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de **Aracati**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluir o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 206/2023 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 24/05/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500174-31.2023.8.06.0173;